

RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Revoga a resolução DPG nº 083/2023

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136, de 2011;

CONSIDERANDO a medida provisória nº 1167, de 31 de março de 2023, da Presidência da República, publicada no DOU de 31/03/2023, Edição Extra C, na página 1;

CONSIDERANDO que referida medida provisória alterou a Lei nº 14.133/21, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666/93, fixando a publicação de edital com a opção pelo regime normativo até a data de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a perda de objeto superveniente da Resolução DPG nº 083/2023 em virtude da medida provisória acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 083/2023.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná